

Beachrocks de Jaconé: Um geossítio à luz da legislação ambiental e patrimonial

Adriel Filipe Soares Brito¹, Kátia Leite Mansur², Renato Rodriguez Cabral Ramos³

¹Departamento de Geologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, E-mail: adrielfilipe01@gmail.com;

²Departamento de Geologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, E-mail: katia@geologia.ufrj.br; ³Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, E-mail: rramos@mn.ufrj.br.

Palavras-chave: *Beachrocks de Jaconé, Patrimônio Geológico, Geologia Forense.*

Ligado notadamente nas últimas décadas aos processos socionaturais e alterações relativas à ação humana sobre o meio ambiente, ações judiciais cada vez mais despontam-se complexas e interdisciplinares, tornando relevante às diversas esferas e instituições judiciais à aplicação de diferentes conhecimentos científicos na direção de responder questões legais. Nessa perspectiva, a Política Nacional de Meio Ambiente estabelecida desde 1981, e reafirmada em 1988 pela Constituição Federal, destaca o direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ainda ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Diante de mecanismos e instrumentos de proteção da temática ambiental no Brasil, sobre a interface desse ordenamento jurídico e sociedade, mostram-se fundamentais a ação de órgãos públicos, bem como uma contínua vigilância da população em prol da conservação de todos os valores e serviços ecossistêmicos associados à geodiversidade. Ainda nesse cenário, perante uma constante preocupação com o risco de degradação pela ação humana de locais onde aspectos da história da Terra estão registrados, e diante do debate a cerca do valor das Geociências frente aos direitos difusos e coletivos, o presente trabalho busca ponderar a atuação do Ministério Público, bem como de pesquisadores e ambientalistas na tutela do meio ambiente, objetivando um maior esclarecimento acerca das condições existentes para a efetivação da proteção ambiental. Em abril de 1832, em sua viagem pelo interior do Rio de Janeiro, o naturalista inglês Charles Darwin ao passar pela praia de “Manatiba” (Mandetiba) foi atraído pela presença de um fragmento de arenito com conchas. Ao descrever em sua caderneta de campo, o célebre cientista relatou pela primeira vez uma rocha de praia em território fluminense. Datados em cerca de 08 mil anos, os *beachrocks* de Jaconé se estendem por mais de 01 quilômetro na orla dos municípios de Maricá e Saquarema no estado do Rio de Janeiro, e possuem ampla importância para estudos sobre a evolução desse antigo cordão de praia do litoral fluminense. Com a notícia em 2010 da instalação do Terminal Ponta Negra (TPN) na praia de Jaconé – que ocuparia a área marinha adjacente à Ponta Negra até a base da Serra de Jaconé – e defronte de toda a importância histórica, cultural e informações científicas atingíveis dos *beachrocks* de Jaconé, surge então um embate entre diferentes polos em um caso que se arrasta há mais de cinco anos. A figura de Charles Darwin, o conceito de rocha como patrimônio, a importância da proposta do Geoparque Costões e Lagunas, e questões sobre o que é desenvolvimento sustentável, integram parte de inúmeros pareceres e discussões presentes em tribunais e audiências públicas, que decerto reforçam uma maior integração entre instituições acadêmicas e órgãos técnico-científicos. Desse modo, analisando o caso dos *beachrocks* de Jaconé, fundamentou-se esse estudo mediante uma linha cronológica com as diversas ações que sucederam e produziram tal situação de impasse para a instalação do megaempreendimento portuário em Jaconé. Em função de sua importância científica e social, obteve-se como resultado uma avaliação preliminar da relação existente entre a temática forense e sociedade, onde um geossítio decisivamente se interpôs entre um megaempreendimento – com evidentes interesses econômicos e políticos – e a proteção ambiental de uma área rica em

geodiversidade e biodiversidade. Ainda, constatou-se que a melhor forma de atuação é a preventiva e resolutiva pautada acima de tudo em um diálogo aberto e transparente, com proposição de orientações e recomendações, onde a última instância seja a via judicial. Da mesma forma, percebe-se também que a defesa do meio ambiente é uma realidade a ser abrangida com maior intensidade junto à população, sendo ainda necessário aprimorar as formas de educação ambiental e de conscientização da sociedade. Assim, uma vez que ações de proteção ambiental seguramente estão vinculadas aos valores e serviços ecossistêmicos associados à geodiversidade, ainda se mostra vital um foco de cooperação no emprego dessa perspectiva no contexto nacional. Igualmente a outras Ciências que já se consolidaram no meio judicial, é preciso fomentar uma visão mais ampla dos fundamentos teóricos, potencialidades e ferramentas das Ciências da Terra em defesa da ordem jurídica, isso tudo aliado a estruturas que estejam sempre à disposição de uma interlocução, resolvendo de maneira efetiva os principais impasses que afligem a esfera ambiental no Brasil.

Referências

Mansur K.L., Ramos R.R.C., Godoy J.M.O., Nascimento V.M.R. 2011. Beachrock de Jaconé, Maricá e Saquarema – RJ: importância para a história da ciência e para o conhecimento geológico. Revista Brasileira de Geociências, 41(2): 290-303.

Vasconcellos E.B. 2008. O Ministério Público na tutela do meio ambiente. Revista do Ministério Público do RS, Porto Alegre, 60: 163-187.